

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018 - PMMO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS E CORTINAS – TIPO PERSIANA PARA SECRETARIA DE SAÚDE, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE E A EMPRESA ARENA MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Pelo presente instrumento contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa à Rua Antônio Tavares, 3.310, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 03.755.477/0001-75, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua Valdecir Agripino de Souza, Nº 1.525, Bairro Jd. Cidade Tamandaré em Mirassol D'Oeste - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 579.262 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 415.991.521-34, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **ARENA MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.337.202/0001-09, estabelecida à Rua dos Curios n. 03, Quadra nº 09, Bairro Parque Ohara, CEP 78.080-480, em Cuiabá – MT, representada neste ato pela sua Proprietária, Srª **MARIA DE LOURDES POMPERMAYER ALMEIDA**, brasileira, casada, empresária, residente à Rua dos Curiós n. 03, Quadra 09, Bairro Parque Ohara, Cuiabá – Mt, portadora da Cédula de Identidade nº 566959 SSP/MT e CPF nº 487.652.101-82, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo, de acordo com o **PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2018/PMMO/MT**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a)- Aditamento de prazo do contrato original de **AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS E CORTINAS – TIPO PERSIANA PARA SECRETARIA DE SAÚDE**, tendo em vista que não será possível realizar o término dos serviços, conforme Solicitação de Aditivo emitido pela secretaria de Saúde;
- b)- e ratificação das demais Cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo encontra respaldo legal na Cláusula Terceira e nona do contrato 031/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 Por este termo, fica o contrato aditivado em **60 (sessenta) dias, a partir de 01/01/2019.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE



Rua Antônio Tavares, 3310 Centro CEP 78.280.000 FONES: (65) 3241.1914 / 1915 / 2027 - FAX: (65) 3241.3591 www.mirassoldoeste.mt.gov.br e-mail: pmmd@mirassoldoeste.mt.gov.br

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato inicial que não conflitarem com o presente termo.

4.2. E por estarem justos e acordados, CONTRATANTE e CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 04 (quatro) vias de igual teor para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

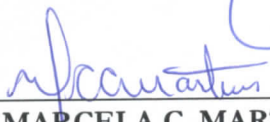
MIRASSOL D'OESTE – MT, 20 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE



PREF. MUN. DE MIRASSOL D'OESTE

TESTEMUNHAS



NOME: MARCELA C. MARTINS
RG: 17.143.416-X
CPF: 522.398.291-68

CONTRATADA



ARENA MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS
EIRELI



NOME: DANILO CEZAR OCHIUTO
RG: 1065178-0/MT
CPF: 697.752.301-87